

REGULAMENTO CONCURSO DECORAÇÃO DE NATAL 2017

Conceição do Castelo / ES

1. CONCURSO

1.1. O Concurso Decoração de Natal 2017, realização Prefeitura municipal de Conceição do Castelo/ ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Loja Maçônica Castelo das Acácias, Associação Comercial de Conceição do Castelo e Paróquia N. Sra da Conceição.

1.2. Tema: **“Conceição Cidade Luz – Natal de sonho e esperança”**.

2. DOS OBJETIVOS DO NATAL ILUMINADO

2.1. Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade; revivendo assim as tradições do natal a cada ano, repassando a cultura aos seus filhos, netos e descendentes de preparar suas casas para a festa maior, o nascimento de Cristo dentro de cada coração.

2.2. Despertar na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade criando um evento grandioso, popular, que seja incorporado ao calendário de eventos da cidade; aliado a uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura regional;

2.3. Estimular o envolvimento e a participação da comunidade independentemente da capacidade financeira; Impulsionando as vendas do comércio e serviços;

2.4. Aumentar o fluxo turístico promovendo a imagem do Município.

3. REGULAMENTO

3.1. Podem participar do concurso somente imóveis residenciais, localizados na área urbana do município de Conceição do Castelo, Compreendendo área externa de unidades. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada ou no jardim da residência. E previamente inscritos, conforme regulamento.

3.2. O responsável pelo imóvel é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

3.3. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

3.4. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer momento, desde que no dia 6 de dezembro, 70% (setenta por cento) da ornamentação esteja concluída, sob pena de desclassificação.

3.5. É vedada a participação no concurso de membros que compõem as Comissões: Organizadora Geral, Comissão Organizadora do Concurso e da Comissão Julgadora do Concurso de Decoração do NATAL 2017.

3.6 Outras informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (28) 3547-1101 ou 3547-1262.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **15 a 30 de novembro de 2017**.

4.2. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o cadastro, disponível no site **www.conceicaodocastelo.es.gov.br**/ou comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria da Paróquia N, Sra da Conceição. (Horário comercial).

4.3. No caso das inscrições efetuadas via internet, estas só terão validade após o recebimento de um e-mail da comissão organizadora confirmando a participação. O comprovante de inscrição deve ser impresso e guardado pelo participante.

4.4. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário).

4.5. Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.

4.6. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

4.7. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4.8. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

5- JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora, nomeada pela comissão organizadora geral, será formada por cinco membros que julgarão as decorações apresentadas com notas de zero a 10,00 (dez), cada item, sendo vencedor, a maior média de cada categoria, com base nos seguintes critérios:

- I) **Utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos laços, etc);**
- II) **Originalidade e Criatividade;**
- III) **Mensagem;**
- IV) **Beleza;**
- V) **Harmonia e estética do conjunto;**
- VI) **Iluminação; e**
- VII) **Impacto visual da decoração diurna e noturna.**

5.2. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

5.3 A avaliação será realizada entre os dias **16 e 20 de dezembro de 2017**.

6.PREMIAÇÃO

6.1. Os vencedores receberão um prêmio, oferecido pelos organizadores, sendo;

6.1.1. **1º lugar: 1 tv 32" , 2º lugar: R\$ 600,00, 3º lugar: R\$ 300,00, , 4º lugar: 1 celular e 5º lugar: R\$ 100,00**

6.2. A premiação será realizada no dia 23 de dezembro de 2017, às 19h30, na Praça da Matriz.

6.3. Os participantes ou representantes previamente nomeados devem estar presentes durante o anúncio dos premiados no dia 23 de dezembro.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes poderão melhorar a decoração natalina até o dia da avaliação, ou seja, dia 16 de dezembro, mas 70% (setenta por cento) dos trabalhos deverão estar concluídos até o dia 06 de dezembro, sob pena de desclassificação do participante.

7.2. A decoração de Natal de todos os participantes deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

7.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.4. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.]

7.5. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e ou propagandas deste concurso.

7.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso Decoração de Natal 2017